

Volume 9

# O Direito Achado na Rua

---

*Introdução crítica ao Direito Urbanístico*



**Universidade de Brasília**

**Reitora** : Márcia Abrahão Moura  
**Vice-Reitor** : Enrique Huelva

EDITORA



**UnB**

**Diretora** : Germana Henriques Pereira

**Conselho editorial** : Germana Henriques Pereira  
Fernando César Lima Leite  
Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende  
Carlos José Souza de Alvarenga  
Estevão Chaves de Rezende Martins  
Flávia Millena Biroli Tokarski  
Izabela Costa Brochado  
Jorge Madeira Nogueira  
Maria Lidia Bueno Fernandes  
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos  
Verônica Moreira Amado

Volume 9

# O Direito Achado na Rua

---

*Introdução crítica ao Direito Urbanístico*

## Organizadoras e organizadores

José Geraldo de Sousa Junior  
Nelson Saule Junior  
Adriana Nogueira Vieira Lima  
Henrique Botelho Frota  
Karoline Ferreira Martins  
Lígia Maria S. Melo de Casimiro  
Marcelo Eibs Cafrune  
Marcelo Leão  
Mariana Levy Piza Fontes  
Rodrigo Faria G. Iacovini  
Sabrina Durigon Marques

EDITORA



**UnB**

**Coordenadora de produção editorial** : Equipe editorial  
**Revisão** : Luciana Lins Camello Galvão  
**Projeto gráfico e capa** : Jeane Antonio Pedrozo  
**Ilustrações** : Cláudia Dias  
: Nazareno Afonso

: © 2019 Editora Universidade de Brasília

: Direitos exclusivos para esta edição:  
: Editora Universidade de Brasília  
: SCS, quadra 2, bloco C, nº 78, edifício OK, 2º andar,  
: CEP 70302-907, Brasília, DF  
: Telefone: (61) 3035-4200  
: Site: www.editora.unb.br  
: E-mail: contatoeditora@unb.br

: Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação  
: poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem  
: a autorização por escrito da Editora.  
:

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília

---

I61            Introdução crítica ao direito urbanístico [recurso eletrônico] /  
                  organizadoras e organizadores, José Geraldo de Sousa Junior  
                  ... [et al.]. – Brasília : Editora Universidade de Brasília, 2019.  
                  495 p. – (O direito achado na rua ; 9).

Formato: PDF.  
ISBN 978-85-230-0930-4.

1. Direito à cidade. 2. Movimentos sociais. 3. Direito  
urbanístico. I. Sousa Junior, José Geraldo de (org.). II. Série.  
CDU 34:711(81)

---

Impresso no Brasil

# Sumário

## PARTE I

### O DIREITO ACHADO NA RUA E UMA PERSPECTIVA CRÍTICA PARA O DIREITO URBANÍSTICO

**Apresentação** ————— 16

**Nota ao prefácio** ————— 22

**Prefácio: Introdução ao Direito** ————— 24

*Roberto Lyra Filho*

**Os conflitos urbanos no Recife: o caso Skylab** ——— 30

*Boaventura de Sousa Santos*

**CAPÍTULO 1** ————— 66

Brasília, *urbs, civitas, polis*: moradia e dignidade humana

*José Geraldo de Sousa Junior e Alexandre Bernardino Costa*

**CAPÍTULO 2** ————— 78

Comentário ao texto: “Os conflitos urbanos no Recife: o caso do Skylab”, de Boaventura de Sousa Santos

*Eduardo Xavier Lemos*

**CAPÍTULO 3** ————— 82

Direito e espaço urbano: uma perspectiva crítica e progressista

*Marcelo Cafrune e Lucas P. Konzen*

**CAPÍTULO 4** ————— 86

O Direito Urbanístico achado nas ruas brasileiras

*Benny Schvarsberg, Camila Maia Dias Silva e Flávia Pedrosa*

**CAPÍTULO 5** ————— 93

O Direito Urbanístico vai à cidade: por uma leitura jurídica inserida na produção conflitiva do espaço urbano

*Alvaro Pereira, Giovanna Bonilha Milano e Leandro Franklin Gorsdorf*

**CAPÍTULO 6** ————— 100

Entra em beco, sai em beco... Direitos, emergências e tensões em torno do direito à moradia

*Adriana Nogueira Vieira Lima, Liana Silvia de Viveiros e Oliveira e*

*Maria José Andrade de Souza*

<b>CAPÍTULO 7</b>	<b>108</b>
Existem instrumentos urbanísticos “progressistas” ou “regressistas”? Reflexões sobre uma possível “entrada” para pensar criticamente o Direito Urbanístico <i>Alex Ferreira Magalhães</i>	
<b>CAPÍTULO 8</b>	<b>116</b>
E a favela veio para o centro <i>Jacques Távora Alfonsin</i>	
<b>CAPÍTULO 9</b>	<b>123</b>
Notas para um (des)curso de Direito Urbanístico <i>Julia Ávila Franzoni e Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino</i> <i>Labá – Direito Espaço Política</i>	
<b>CAPÍTULO 10</b>	<b>130</b>
A produção da cidade ilegal: processos de estigmatização e criminalização de espaços urbanos <i>Alicia Soares, Ana Antic, Catarina Sula, Gabriel Carvalho, Gabriel Mariotto, Gianluca Biagini, Grazielly Rocha, Guilherme Novaes, Gustavo Formenti, João Sano, Laura Gonzaga, Leticia Kleim, Mariana Guerra, Marianna Haug, Raiany Boaventura, Samaerika Santos e Tais Fagundes</i> <i>Núcleo de Direito à Cidade</i>	
<b>CAPÍTULO 11</b>	<b>136</b>
Raça, espaço e direito: reflexões para uma agenda decolonial no Direito Urbanístico <i>Luana Xavier Pinto Coelho e Lorena Melgaço</i>	
<b>CAPÍTULO 12</b>	<b>144</b>
A cidade como um bem comum pilar, emergente do direito à cidade <i>Nelson Saule Júnior</i>	
<b>CAPÍTULO 13</b>	<b>153</b>
Iluminismo e cidade em Sergio Paulo Rouanet: pontos de partida para uma discussão sobre o direito à cidade <i>Wilson Levy</i>	

## PARTE II

### O DIREITO À CIDADE COMO PARADIGMA DO DIREITO URBANÍSTICO

#### **CAPÍTULO 14** 162

O direito à cidade: desafios para a construção da utopia por uma vida transformada

*Henrique Botelho Frota*

#### **CAPÍTULO 15** 171

O direito à cidade achado na rua e o ordenamento jurídico brasileiro

*Lígia Maria Silva Melo de Casimiro*

#### **CAPÍTULO 16** 178

O direito à cidade sob a lente dos intérpretes do Direito

*Daniel Gaio*

#### **CAPÍTULO 17** 186

Reflexões preliminares sobre a reforma urbana e o direito à cidade

*Rafael Soares Gonçalves*

## PARTE III

### ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO URBANÍSTICO NO BRASIL

#### **CAPÍTULO 18** 194

“Ainda vão me matar numa rua”: direito à cidade, violência contra LGBTI+ e heterocisnormatividade na cidade-armário

*Claudio Oliveira de Carvalho e Gilson Santiago Macedo Júnior*

#### **CAPÍTULO 19** 202

Além do protesto: Movimento Pau de Arara reivindica a cidade

*Lauro Gurgel de Brito*

#### **CAPÍTULO 20** 208

Assessoria técnica e organização popular em defesa do direito à cidade: a experiência das ZEIS em Fortaleza, Ceará

*Marcela Monteiro dos Santos, Lucas Gollignac Lessa e Thais Oliveira Ponte*

#### **CAPÍTULO 21** 214

A capoeira como (re)significação do direito à vida urbana

*Álison Rafael de Sousa Lopes*

#### **CAPÍTULO 22** 223

A cidade como espaço de lutas por direitos: a política referencial de direito à cidade da Cese em sua atuação junto aos movimentos sociais

*Vanessa Pugliese*

## **CAPÍTULO 23** 232

Cidades para as Pessoas: experiências e desafios do direito à moradia e a participação popular na gestão urbana do município de Blumenau – SC

*Anamaria Teles, Carla Cintia Back, Feliciano Alcides Dias, Marilda Angioni e Luiz Guilherme Karpen*

## **CAPÍTULO 24** 240

Desafios para a concretização de direitos que brotam das lutas sociais: assessoria jurídica popular e o caso da ocupação urbana em Santo Antônio de Jesus-Bahia

*Leonardo Fiusa Wanderley*

## **CAPÍTULO 25** 248

O direito achado nas ruas do Rio: uma nova agenda do direito à cidade

*Enzo Bello e Gladstone Leonel Júnior*

## **CAPÍTULO 26** 255

Direito à moradia achado na rua e o poder judiciário

*Rafael de Acypreste e Alexandre Bernardino Costa*

## **CAPÍTULO 27** 265

Direito à moradia para as mulheres sob a ótica da autonomia: atuação e conquistas dos movimentos sociais

*Maiara Auck*

## **CAPÍTULO 28** 271

Direito ao trabalho e à moradia como indissociáveis ao direito à cidade: relato da experiência do programa Polos de Cidadania com uma cooperativa formada por trabalhadores com trajetória de rua

*Sielen Caldas de Vilhena, Ana Laura Gschwend Monteiro,*

*Barbara Franciele Oliveira Gualberto e Luísa Bergara de Souza*

## **CAPÍTULO 29** 278

O endireitamento da agenda urbana como efeito do poder conservador das ruas no golpe de 2016

*Rene José Keller e Suellen Bezerra Alves Keller*

**CAPÍTULO 30** 287

A função social da posse e moradia: direitos achados nas ocupações organizadas no centro de São Paulo

*Carmen da Silva Ferreira, Jomarina Abreu, Luciana Bedeschi*

**CAPÍTULO 31** 294

O jargão como delimitador de espaços urbanos – uma comunidade de travestis do bairro Sete Portas – Salvador (BA): uma análise à luz da Ecolinguística e do Direito Achado na Rua

*Tadeu Luciano Siqueira Andrade*

**CAPÍTULO 32** 304

Movimento Sociocultural Noitesuja e a luta pelo direito à cidade

*Amanda Nobre Alayon Mescouto da Silva, Amayna Beatriz Neves Farias Dantas da Cunha, Elis Silva de Carvalho, Leonardo Botelho dos Santos e*

*Maura Sabrina Alves do Carmo*

**CAPÍTULO 33** 310

Práticas urbanas insurgentes, pluralismo jurídico e assessoria popular na construção do direito à cidade: o caso do Ceas

*Elen Catarina Santos Lopes, Manoel Maria do Nascimento Junior e*

*Thaianna de Souza Valverde*

**CAPÍTULO 34** 316

Um projeto histórico de liberdade: a experiência dos ciganos Calon do bairro São Gabriel, em Belo Horizonte – MG, no processo de regularização fundiária

*Priscila Paz Godoy*

**CAPÍTULO 35** 325

Participação social na revisão do Plano Diretor de Palmas –TO: o Judiciário diante de sua função política

*João A. Bazzoli e Nayara Gallieta Borges*

**CAPÍTULO 36** 332

População em situação de rua: direito à moradia, direito à cidade

*Francisco das Chagas Santos do Nascimento*

**CAPÍTULO 37** 340

Os povos indígenas e as lutas pelo bem viver a cidade no Brasil

*Assis da Costa Oliveira, Isabella Cristina Lunelli e Renata Carolina Corrêa Vieira*

## PARTE IV

### O DIREITO URBANÍSTICO APLICADO PARA A PROMOÇÃO DA POLÍTICA URBANA

#### **CAPÍTULO 38** **348**

Resistências urbanas e assessoria técnica, a arquitetura possível e necessária

*Caio Santo Amore, Leandro de Oliveira Coelho, Maria Rita de Sá Brasil Horigoshi e Rafael Borges Pereira*

#### **CAPÍTULO 39** **358**

A política urbana que nós amávamos tanto: balanço e perspectivas do Direito Urbanístico no Brasil

*Betânia de Moraes Alfonsin, Paulo Eduardo de Oliveira Berni e Pedro Prazeres Fraga Pereira*

#### **CAPÍTULO 40** **366**

O plano diretor e a legislação brasileira: avanços, retrocessos e desafios

*Mariana Levy Piza Fontes*

#### **CAPÍTULO 41** **375**

Direito Urbanístico e propriedade em um bairro autoconstruído de Salvador

*Raúl Márquez Porras*

#### **CAPÍTULO 42** **382**

Desafios de implementação do direito à cidade nas periferias brasileiras: a desinformação urbanística na ZEIS Bom Jardim

*Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas e Mariana Quezado Costa Lima*

#### **CAPÍTULO 43** **389**

Direito achado nas ruas, nos rios e nos mares: a regularização fundiária entre as funções arrecadatória e socioambiental do patrimônio da União

*Patricia de Menezes Cardoso*

#### **CAPÍTULO 44** **399**

Ocupação de edifícios em grandes cidades brasileiras: questões de regularização fundiária

*Edson Ricardo Saleme e Renata Soares Bonavides*

#### **CAPÍTULO 45** **406**

Orçamento participativo no Distrito Federal: um aprendizado urbano democrático e cidadão

*Nair Heloisa Bicalho de Sousa*

**CAPÍTULO 46** \_\_\_\_\_ 417

O papel da normativa internacional do direito à moradia e a luta pela sua efetivação

*Ivan Tamaki Monteiro de Castro e Livia Gimenes Dias da Fonseca*

**CAPÍTULO 47** \_\_\_\_\_ 424

O poder público e o instituto do tombamento na eficácia da preservação de imóveis no centro antigo da cidade de Salvador

*Lysie dos Reis Oliveira e Camila Celestino C. Archanjo*

**CAPÍTULO 48** \_\_\_\_\_ 432

Usucapião coletiva em litígio: os limites do sistema de justiça na interpretação do art. 10 do Estatuto da Cidade a partir do estudo de caso das ações do Bolsão Sabará, na cidade de Curitiba – PR

*Maria Eugenia Rodrigues Trombini e Alice Dandara de Assis Correia*

**CAPÍTULO 49** \_\_\_\_\_ 442

Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e O Direito Achado na Rua no contexto da crise epistemológica da ciência moderna

*Paulo Somlanyi Romeiro*

**CAPÍTULO 50** \_\_\_\_\_ 449

A cidade das pessoas: em defesa da função social da propriedade e da posse urbana

*Karla Moroso, Benedito Roberto Barbosa, Orlando Santos Junior e*

*Fórum Nacional de Reforma Urbana*

**PARTE V**

RETRATOS DA PRODUÇÃO  
SOCIAL DO DIREITO  
URBANÍSTICO

**O Direito Urbanístico achado na rua** \_\_\_\_\_ 453

**Sobre os autores, as autoras, os  
organizadores e as organizadoras** \_\_\_\_\_ 483



# Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico

O Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU)<sup>1</sup> é uma associação civil de âmbito nacional sem fins lucrativos que atua como produtor de conhecimento e disseminador de reflexões em torno do Direito Urbanístico, tendo como fundamento a defesa do direito à cidade. Com atuação desde 2005, reúne profissionais, pesquisadores e estudantes e possui, dentre suas finalidades, o desenvolvimento de pesquisas que incidem sobre a reivindicação, desenho e implementação de políticas urbanas e ambientais, apoiando movimentos populares e outros atores sociais no que diz respeito à promoção do direito a cidades justas, democráticas e sustentáveis.

Mais do que se preocupar com o desenvolvimento do direito urbanístico como uma disciplina hermética, o IBDU atua sempre no sentido de ampliar o debate, agregando conhecimentos variados e múltiplos, inclusive aqueles que surgem das práticas cotidianas dos movimentos sociais. Ao longo desses 14 anos de atuação, o Instituto constituiu uma ampla rede de associados, que congrega juristas, urbanistas, arquitetos, advogados e demais estudiosos da área do planejamento urbano, colocando-se como uma entidade que maneja a lei e tem em seu horizonte o que está além dela.

Com uma administração interna descentralizada, o IBDU tem como diretriz institucional uma atuação espalhada e descentralizada no território nacional, buscando incidir em todas as cinco macrorregiões do país e congregando narrativas diversificadas e perspectivas múltiplas do que é direito à cidade.

Passados 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 e quase duas décadas do Estatuto da Cidade, é possível constatar que houve significativo avanço da ordem jurídico urbanística no país, referenciada nos marcos das funções sociais da cidade e da propriedade, da gestão democrática das cidades e do bem-estar de seus habitantes, processo para o qual contribuímos ativamente, mesmo antes de nossa fundação. Diante do contexto de crise política e social vividas no país nos últimos anos, muitas dessas conquistas encontram-se sob ameaça. O Instituto encontra-se comprometido com a defesa dos valores e princípios consagrados por esta ordem, mobilizando seus associados e articulando-se com outros atores engajados na resistência aos retrocessos impostos.

Dentre suas linhas de atuação, é importante ressaltar, o IBDU tem o compromisso ainda de promover a reconstrução cotidiana do campo do Direito Urbanístico a partir do diálogo com interseccionalidades como gênero, raça e sexualidade. Ativamente participante da pesquisa acadêmica no Brasil, o Instituto edita e promove semestralmente a Revista Brasileira de Direito Urbanístico (RBDU), revista acadêmica que tem por iniciativa a difusão do pensamento crítico sobre temas relacionados à política urbana e suas implicações na ordem jurídica.

---

<sup>1</sup> Página na internet: <http://www.ibdu.org.br/>.

## Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos

O Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos (NEP)<sup>1</sup> representa a mais nítida iniciativa concernente aos direitos humanos no âmbito da Universidade de Brasília. Trata-se de uma unidade de pesquisa, organizada em perspectivas temáticas e interdisciplinares, administrativamente vinculada ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (Ceam). Congregando professores, estudantes, servidores, profissionais e investigadores de diferentes áreas, dedica-se o NEP à reflexão sobre o problema da paz e à promoção da dignidade da pessoa humana.

Basicamente, segue uma linha de atuação com o propósito de reunir pessoas e entidades públicas e privadas para debater e desenvolver novas formas de ensino e aprofundar a pesquisa sobre a paz e os direitos humanos a fim de que se estabeleçam relações recíprocas, neste campo, entre a sociedade e a universidade.

A concepção de direitos humanos a que se referem os objetivos do NEP deriva de um texto que serviu de ponto de partida para as discussões levadas a efeito no Colóquio sobre Direitos Humanos na América Latina, promovido, em 1987, em conjunto com a Fundação Dannielle Mitterrand (France-Libertes). Nesse texto, o NEP afirmou que, na América Latina, o problema dos direitos humanos compreende não somente a luta pelos direitos humanos da tradição liberal, como os direitos individuais, políticos e civis, e os direitos dos trabalhadores na pauta socialista, mas, também, a transformação da ordem econômica nacional e internacional, contra toda a marginalização, a exploração e as formas de aniquilamento, que impedem a possibilidade de uma participação digna nos resultados da produção social e o pleno exercício do direito à cidadania. A dignidade aí referida não exprime somente a ideia absoluta e abstrata de natureza humana, designativa dos direitos tradicionais. O NEP sustenta uma concepção abrangente desde a qual a noção de paz compreende um sistema complexo de relações políticas que dependem da estreita relação entre direitos humanos, democracia e liberdade.

O NEP se constitui como uma unidade de pesquisa, dirigida por um conselho deliberativo composto por todos os seus membros, o qual elege um coordenador e o seu vice, nomeados pelo reitor da Universidade. A maioria dos membros, incluindo aqueles diretamente ligados à Universidade, participam do Núcleo sem remuneração, exceto a participação em recursos de financiamento de pesquisa ou pró-labore e a remuneração derivada do contrato básico do professor ou servidor. A estrutura material e de pessoal de apoio é oferecida pela Universidade, por meio do Ceam.

Criado em 1º de dezembro de 1986, por ato do reitor e autorização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), o NEP registra resultados significativos, com reconhecimento nacional e internacional, conforme consta de relatórios anteriores (nomeação para o prêmio Unesco de Educação para os Direitos Humanos, candidatura indicada pela IPRA – International Peace Research Association; resenha de Andre-Jean Arnaud no nº 9, 1988, de *Droit et Societé*, Montcretien, Paris). Seus membros, qualificados em sua formação científica e experientes na prática de uma intervenção transformadora na sociedade, têm forte presença em eventos, com publicações de trabalhos e progressos em pesquisas nos campos da paz e dos direitos humanos, pela identificação de três linhas principais de pesquisa, a saber: O Direito Achado na Rua, Pesquisa para a Paz e Direitos Humanos e Cidadania.

---

<sup>1</sup> Texto originalmente publicado no primeiro volume da série *O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao Direito*, em 1993.



## PARTE III

Estratégias de atuação para  
concretização do Direito  
Urbanístico no Brasil

## Capítulo 32

# Movimento Sociocultural Noitesuja e a luta pelo direito à cidade

---

**Amanda Nobre Alayon Mescouto da Silva**  
**Amayna Beatriz Neves Farias Dantas da Cunha**  
**Elis Silva de Carvalho**  
**Leonardo Botelho dos Santos**  
**Maura Sabrina Alves do Carmo**

---

O direito à cidade expresso na Carta Mundial do Direito à Cidade compreende uma série de direitos que juntos orientam para uma qualidade de vida nos centros urbanos. Trata-se do usufruto equitativo da cidade orientada pelos princípios da sustentabilidade e da justiça social. Ocorre que nem todos os cidadãos possuem acesso a esses direitos básicos, especialmente os grupos mais vulneráveis como mulheres, povos tradicionais, comunidade negra e o seguimento LGBTI+, cuja prática social evidencia a violação sistemática de direitos humanos dessa população, o que acarretou na insurgência de movimentos sociais na luta pela garantia dos direitos LGBTI+. No Brasil, esse movimento de luta social surge na década de 1970 cujo principal objetivo é a luta pela igualdade de direitos. Esses movimentos organizados foram crescendo e atualmente tem inspirando novas formas de atuação social urbana, a exemplo do Movimento Sociocultural Noitesuja na cidade de Belém do Pará, grupo formado por mulheres e homens artistas drag que ocupam os espaços institucionais da capital paraense buscando novas formas de vivenciar a cidade das mangueiras. Para dar corpo e concretude ao presente trabalho foi realizado levantamento bibliográfico e pesquisa qualitativa através de entrevista de alguns integrantes do coletivo Noitesuja. O presente capítulo pretende analisar a atuação e a importância do Movimento Sociocultural Noitesuja na cidade de Belém na luta LGBTI+ pelo direito à cidade.

A capital paraense é palco de uma cultura LGBT não satisfeita com a “guetização” e espaços socialmente orientados para sua ocupação, mas que se propõe a “invadir” novos espaços urbanos, transitando em locais outrora indisponíveis, questionando e disputando territorialidades na cidade de Belém. Nesse recorte, o presente trabalho utiliza a vivência dos sujeitos LGBTI+ que compõem

o Movimento Sociocultural Noitesuja cuja atuação tem influenciado novas formas de ocupação dos espaços públicos e construído uma forma peculiar de experimentação do centro urbano de Belém.

O coletivo Noitesuja é um grupo formado por mulheres e homens LGBTI+ criado originalmente pelos artistas Maruzo Costa e Matheus Aguiar no ano de 2014 e foi pensado como um espaço de sociabilidade para os artistas da cidade de Belém, incluídos cantores, dançarinos, artistas drag, etc. Trata-se de um dos primeiros coletivos a implantar essa rede de experimentação e sociabilidade LGBTI+ cuja movimentação se pauta na ocupação de espaços institucionais e não institucionais através da performance de gênero e emancipação dos corpos, protagonizando eventos culturais (festas, oficinas de montagem, desfiles, rodas de debate, exposições, festivais) pela urbe atraindo a atenção do público dentro e fora do circuito LGBTI+. Os sujeitos que compõem esse movimento são sujeitos subalternizados, que não são aceitos pela sociedade capitalizada, excluídos dos espaços de convivência urbana, são indivíduos cujos corpos transitam entre o masculino e o feminino, que utilizam o próprio corpo, através da arte drag, como instrumento para transmitir uma mensagem sobre aceitação da própria identidade, orientação sexual e empoderamento dos sujeitos.

Acerca do processo de “guetização” da comunidade LGBTI+, Igor Amanajás (2015, p. 1-2) estudando Drag Queens, ao fazer um percurso histórico pela arte dos atores performistas comenta que a comunidade LGBTI+ estava (e ainda está) destinada a se restringir aos guetos, porém, as drag queens alcançaram um novo espaço, qual seja nos meios de comunicação e propaganda em massa, esclarecendo que “algumas das causas que tornaram possível o desdobramento dessa linguagem foram a crescente mudança de pensamento da sociedade em relação aos direitos humanos e cívicos da comunidade LGBTI+”, reordenando a “concepção de identidade sexual e a luta das minorias por um espaço de igualdade e respeito”.

Essa “abertura” da sociedade com relação aos direitos humanos e cívicos da população LGBTI+ resulta da luta pelos sujeitos políticos coletivos através dos movimentos sociais que ao longo da história buscavam o reconhecimento de seus direitos pelo Estado. No entanto, Silva e Santos (2015, p. 505) esclarecem que não houve uma transformação emancipatória dos valores morais e sociais uma vez que ainda é verificado o alto índice de violação de direitos humanos da comunidade LGBTI+. Essa exigência contemporânea pelo respeito e o reconhecimento da diversidade sexual é na verdade fruto de um processo altamente controlado pela sociedade capitalista que reorganiza os espaços públicos, sob uma lógica de arrecadação de capital, para dar “visibilidade” ao seguimento LGBTI+ de modo que possam transitar nos espaços públicos. No entanto, dentro desse processo de “inclusão”, há a exclusão daqueles LGBTI+ subalternos, que são sumariamente descartados pela cidade de consumo e impedidos de frequentar os espaços urbanos agora “progressistas”.

Acerca disso, Silva e Santos (2015, p. 507-508) explicam que “a crise contemporânea do capital leva as classes dominantes a elaboração de estratégias capitalistas para a superação da sua crise”, encontrando novas formas de exploração da classe precariada. Nesse contexto de acumulação de capital a todo custo, a sociedade de capital soube tirar proveito daquilo que a autora chama de “cultura de guetização”, fazendo um grande investimento e apostando em um rentável mercado formado pelo seguimento LGBTI+ que podiam “pagar pelo uso dos espaços privados com segurança e sem constrangimentos”.

Marx e Engels (1844, p. 75) conceituam a cidade como “a realidade da concentração da população, dos instrumentos, do capital, dos prazeres, da necessidade”. Harvey (1973, p. 34) a entende como um “sistema

dinâmico complexo no qual a forma espacial e o processo social estão em contínua interação”. Lefebvre (2008, p. 22) coloca o direito à cidade como direito de usufruir da vida urbana, o direito de ocupar os espaços de vivência pública e privada. A partir desses conceitos, verifica-se que a cidade é palco da disputa entre os grupos que atuam na urbe, visto que todos possuem necessidades díspares, pertencem a classes socioeconômicas diferentes, vivenciando as possibilidades a partir de seu do seu lugar na sociedade. Diante disso, é necessário que haja o rompimento de uma lógica capitalista produtivista, em que o poder econômico dita as regras, limitando o direito à cidade de acordo com a condição monetária dos sujeitos.

Nesse contexto de segregação dos espaços públicos e privados urbanos, os sujeitos que fazem parte do Movimento Sociocultural Noitesuja tecem uma crítica em relação aos estabelecimentos de sociabilidade LGBTI+ na cidade. Por muito tempo esses indivíduos se viam excluídos dos espaços em que supostamente seriam livres para o exercício de suas sexualidades. Muitos desses espaços eram frequentados por LGBTI+ “elitizados” que podiam pagar pelo uso dos espaços privados enquanto outros indivíduos não tinham as mesmas possibilidades.

Para dar substância ao presente trabalho foi realizada entrevista a quatro artistas que fazem parte do coletivo Noitesuja: Maruzo Costa<sup>1</sup> (Tristan Soledad), Juliana Bentes Nascimento<sup>2</sup> (Luna Skyssime), Gabriel Antunes Luz da Cunha<sup>3</sup> (Sarita Themonia), Allan Romário de Andrade e Silva<sup>4</sup> (Flores Astrais). Foram feitas perguntas acerca do surgimento do coletivo Noitesuja, sua importância e diferencial dentro do contexto de lutas sociais, o uso da arte drag como instrumento de emancipação dos corpos dos sujeitos e a relação de cada um com o movimento sociocultural em debate.

Maruzo Costa, artista drag conhecida como “Tristan Soledade”, que criou e organiza os encontros do grupo Noitesuja, comenta que a partir da sua experiência nas noites de Belém deu início ao movimento Noitesuja com o objetivo de “juntar uma galera estranha, uma galera que produz artes marginais”. Maruzo Costa fala acerca dos espaços de sociabilidade LGBTI+ da cidade de Belém, citando especificamente os espaços existentes nos bairros nobres da cidade, descreve-os como um “lugar totalmente heteronormativo de ‘bichas’ ricas” que possuem acesso a esses estabelecimentos, propondo a partir dessa observação, um espaço alternativo para que LGBTI+ subalternos possam se encontrar, interagir, conversar sobre suas vivências.

Gabriel Antunes Luz da Cunha que atua como Sarita Themonia, drag que compõe sua visualidade utilizando o lixo descartado pela sociedade de consumo, quando perguntado acerca do que significa o direito à cidade, responde afirmativamente nos mesmos moldes do conceito exarado na Carta Mundial de Direito à Cidade, qual seja, “o direito de usufruir dos espaços públicos, seja com iniciativas coletivas e ou individuais, fazendo valer o exercício da democracia”. Allan Romário de Andrade e Silva que interpreta a drag Flores Astrais entende o direito à cidade como a “garantia do livre exercício do seu uso em todas as suas potencialidades, assegurando que as pessoas tenham a liberdade para transitar por todos os espaços da cidade”.

<sup>1</sup> Técnico em Comunicação; Técnico em Radiologia Médica; Tecnólogo em Gestão Comercial; Tecnólogo em Marketing.

<sup>2</sup> Mestranda em Artes pela UFPA e aluna do Curso Técnico em Figurino Cênico da ETDUFPA. Especialista em Gestão Cultural – Cultura, Desenvolvimento e Mercado pelo SENAC. Graduação em Comunicação Social hab. Relações Públicas pelo IESAM. Técnica em Cenografia pela ETDUFPA.

<sup>3</sup> Licenciatura em Teatro pela ETDUFPA.

<sup>4</sup> Licenciatura em Teatro e Técnico em ator pela ETDUFPA.

A artista drag Luna Skyssime feita por Juliana Bentes Nascimento reconhece a importância do Movimento Sociocultural Noitesuja o descreve como “um coletivo de pessoas marginalizadas a partir de seus processos artísticos” e diz que o fato desses sujeitos ocuparem a rua é de uma enorme importância para toda uma comunidade e uma geração de artistas, especialmente artistas LGBTI+. Sarita Themonia complementa dizendo que o Coletivo Noitesuja oportuniza um espaço seguro e acolhedor que estimula a expressão sensível de comportamentos autênticos, fortalecendo a diversidade e o respeito nas relações, promovendo reflexões acerca da reprodução de comportamentos opressores oriundos da heteronormatividade compulsória e sexista bem como do machismo, do racismo, da homofobia e da transfobia, repensando as relações interpessoais em diálogo íntimo com a cidade onde tudo acontece, e por isso, tecendo relações com os diferentes públicos que transitam pelos eventos, subvertendo o funcionamento cotidiano da cidade como lugar de encontro e acontecimento artístico e não apenas de trânsito de pessoas e veículos. A drag Flores Astrais ainda afirma que a comunidade LGBTI+ parte de uma vivência de corpos sexodissidentes de uma hegemonia cis hétero que é perpetuada enquanto norma social, sexual, e comportamental, sustentando o patriarcado dominante que toma por toda dissidência a base de sustentação de seus privilégios. O coletivo Noitesuja nesse cenário é um espaço de disputa de corpos artístico e político que atuam na cidade de Belém, e que possibilita um espaço de troca, de fala, de afeto, de criatividade a partir de seus componentes LGBTI+.

Nesse contexto de ocupação da cidade pelos coletivos, Andréa Silva e Silvana dos Santos (2015, p. 507) afirmam que “ocupar a cidade como espaço público e acessá-la em sua totalidade significa a ultrapassagem de um ato meramente pessoal/individual para um processo político e coletivo”. As organizações de grupos coletivos que ocupam a cidade na sua totalidade formam barreiras de “resistência às formas discriminatórias e ao complexo universo da desigualdade social”. Essa desigualdade social, fruto das cidades mundializadas produz e legitima lugares para determinados indivíduos, obstaculizando a diversidade humana, “naturalizando a exploração do trabalho e as práticas de dominação ideológica e cultural”. O Movimento Sociocultural Noitesuja surge como coletivo artístico/político que se opõe à forma de organização socioespacial urbana excludente, que resiste às práticas discriminatórias da cidade e que rompe com essa forma individualista de vivenciar e experimentar os espaços públicos. É um coletivo que compreende a necessidade de acessar os espaços públicos na sua integralidade e o faz por meio das intervenções artísticas seja nas praças públicas, nas ruas, nas universidades da capital ou nos teatros da cidade.

Acerca da arte drag, Igor Amanajás elenca que “Fatores sexuais, políticos e sociais permeiam o modo como a arte das drag queens foi construída, uma vez que está baseada e assentada no território sociosexual em que estão inseridas” (AMANAJÁS, 2015, p. 3). Judith Butler (2003, p. 196-197) que estuda o problema do gênero e a subversão da identidade, compreende a performance como uma construção daquilo que o corpo expõe como finalidade do artista. A autora diz que o artista drag, ao imitar o gênero, “revela a estrutura imitativa do próprio gênero” bem como a sua “contingência”. A autora menciona que a performance de gênero se realiza pelo “reconhecimento da contingência radical da relação entre sexo e gênero diante das configurações culturais de unidades causais que normalmente são supostas naturais e necessárias”. Nesse sentido, em oposição às normas padrões de comportamentos dos sujeitos assentados em uma “lei de coerência heterossexual”, surge a performance

pelos artistas drag, nas suas mais variadas facetas (drag queen, drag king, eco drag etc.), desnaturalizando a ideia de sexo e gênero, questionando as territorialidades e decompondo signos.

A drag Luna Skyssime quando aborda a questão da importância da drag no contexto das lutas LGBTQI+ reconhece que esta enquanto artista, sempre esteve junto a luta, do mesmo modo que mulheres, homens trans e travestis sempre levantaram uma discussão acerca do debate de gênero. A drag como instrumento para o debate de gênero através das performances sempre foi uma espécie de afronta às normas socializadas para os corpos. Sarita Themonia, respondendo a mesma questão, compreende a arte drag como uma experiência sensível de expressão subjetiva que possibilita abordar de forma irreverente temas relevantes e invisibilizados, isso porque o faz de modo exagerado, como um escândalo silencioso se utilizando de recursos visuais e, principalmente, do comportamento no qual a existência/presença da drag já transforma o lugar, chama atenção, causa estranheza, seja de modo convidativo ou intimidador, apenas existindo. Sarita Themonia entende que arte drag contribui para a emancipação dos corpos dos sujeitos, pois, se tratando de uma linguagem artística, tem a subjetividade como principal matéria de trabalho, transformando o corpo e, com isso, oportunizando outras formas de comportamento sensível não cotidiano, encorajando a expressão autêntica de corpos oprimidos pela LGBTQIfobia e heteronormatividade compulsória.

Um aspecto interessante é quanto à forma que os espaços urbanos reagem à ocupação pelo coletivo Noitesuja. Sarita Themonia entende que há um misto de estranheza e curiosidade, pois apesar de ser um grupo de expressão artística e por isso muitas vezes aceita pela licença poética, ainda é visto com grande resistência aos espaços normativos, binários e sexistas. Isso ocorre porque o coletivo Noitesuja não se limita a performance de palco (conhecidas como dublagens) ou quaisquer outros acordos ficcionais, mas leva a performance e experiência sensível como uma constante nas relações visuais/sonoras e principalmente de comportamento não normativo. Nas palavras de Sarita Themonia “as drags são a própria performance”. Segundo Flores Astrais a estranheza decorre porque o coletivo Noitesuja “é um espaço de comportamento ao avesso, onde o grotesco, o absurdo e o belo encontram-se em estado de celebração e expressão de contracultura”.

Em uma questão mais intimista, as drags entrevistadas falam acerca de sua relação com o coletivo Noitesuja. Flores Astrais diz que é um espaço de troca de experiências, de construção de afeto e disputa pelos espaços urbanos, bem como é um local para se discutir questões sobre arte, gênero, comportamentos e ocupações coletivas. Sarita Themonia diz que sua relação com o coletivo Noitesuja é de pertencimento e disputa, um lugar onde pode se sentir seguro para expressar seu comportamento de maneira livre e espontânea, um espaço em que seus componentes se aproximam pelas suas diferenças e por isso o conflito de ideias e interesses são mútuos, o que possibilita um espaço dialético e orgânico em constante transformação. Luna Skyssime ao abordar sua relação com o Movimento Sociocultural Noitesuja, prefere resumi-la em apenas duas palavras: uma família.

## Considerações finais

Conclui-se, portanto, que o direito à cidade está longe de ser equitativamente usufruídos pelos habitantes da cidade e isso tem um impacto significativo na vida daqueles que são socioeconomicamente

desfavorecidos, vítimas de um modelo de desenvolvimento predatório que segrega e exclui os indesejáveis, que manipula os centros urbanos para atender a finalidade do acúmulo de capital. Frente a essa problemática, há a atuação dos movimentos sociais organizados que legitimamente fortalecem a luta por uma cidade democrática, que represente os habitantes que nela transitam e permanecem. Dentro desse processo de luta encontra-se o movimento formado pelo segmento LGBTI+, que se levanta contrário à política de aprisionamentos dos corpos que não atendem a cis heteronormatividade compulsoriamente imposta como modelo natural, único e correto a ser seguido.

Nesse sentido, se reconhece a performance de gênero pelos artistas que fazem drag e a subversão de todo esse sistema criado e mantido para aprisionar os corpos LGBTI+ como elemento que fazem do Movimento Sociocultural Noitesuja um coletivo importante e necessário na cena artística/política da cidade de Belém. A possibilidade do encontro desses sujeitos no cotidiano da capital paraense, seja para festejar o orgulho de ser LGBTI+ nas festas noturnas, seja nas outras formas de ocupação e exploração artísticas da cidade, levam à desconstrução de dogmas socialmente estipulados que orientam e organizam a cidade para impedir a transição desses indivíduos pelos espaços públicos, que subalterniza o seguimento LGBTI+ mais vulnerável e que tornam precários os espaços de sociabilidade democráticos.

Os sujeitos que integram esse coletivo bem como os demais LGBTI+ aliados da sociedade possuem o direito de se manifestarem e expressarem sua forma de ser e existir sem que sofram por serem quem são. O corpo LGBTI+ sendo um corpo transgressor porque rompe com a heteronormatividade fabricada como norma social compulsória, ao mesmo tempo em que provoca a ação violenta da sociedade conservadora, pode, quando articulado coletivamente, por meio de sua ocupação pública, ressignificar esses mesmos espaços. A ocupação da cidade pelos artistas drag do coletivo Noitesuja potencializam uma discussão democrática acerca do direito à cidade e o acesso que deve ser garantido à diversidade de pessoas que compõem o cenário urbano.

## Referências

- AMANAJÁS, Igor. Drag Queen: um percurso Histórico pela arte dos atores performistas. *In: Revista Belas Artes*, 16. ed. São Paulo, 2015. Disponível em: <http://www.belasartes.br/revistabelasartes/downloads/artigos/16/drag-queen-um-percursohistorico-pela-artedos-atores-transformistas.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2018.
- BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- HARVEY, David. *A Justiça Social e a Cidade*. São Paulo: Hucitec, 1980 [1973].
- LEFEBVRE, H. [1968]. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2008.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A Ideologia Alemã* (1846). São Paulo: Moraes, 1984.
- SILVA, Andréa Lima da; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. O sol não nasce para todos: uma análise do direito à cidade para os segmentos LGBT. *In: SER Social*, Brasília, v. 17, n. 37, p. 498-516, jul./dez. 2015. Disponível em: [http://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/19039](http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/19039). Acesso em: 20 jul. 2018.